



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CHEFIA DE GABINETE - REIT - CGAB

**EDITAL Nº 17/2017**

Processo nº 10090730101.000004/2017-35

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de qualificação dos servidores do IFRO, faz saber que estão abertas as inscrições para solicitação de **CONCESSÃO DE AFASTAMENTO, EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES DOCENTES DO QUADRO EFETIVO DO IFRO, PARTICIPANTES DO DOUTORADO INSTITUCIONAL EM QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS**, ofertado por meio da parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), nos termos deste Edital, com início do afastamento no primeiro semestre de 2017.

**1. OBJETIVO GERAL**

1.1. O presente Edital objetiva selecionar servidores interessados em afastar-se integralmente das atividades do IFRO, **com início no primeiro semestre de 2017**, para participar das atividades do Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Química de Produtos Naturais.

**2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

2.1. O presente edital tem os seguintes objetivos específicos:

a) Estabelecer uma sistemática de classificação para definir a concessão de afastamento integral para Pós-Graduação *Stricto sensu* dos servidores cursistas do DINTER em Química de Produtos Naturais com base nos critérios definidos no item 8 deste Edital.

b) Instrumentalizar decisões dos gestores locais quanto ao afastamento integral de servidores para participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se no processo de classificação para concessão de afastamento, para realização do DINTER em Química de Produtos Naturais servidores Docentes do quadro efetivo do IFRO e que atendam aos seguintes requisitos:

a) Possuir Currículo *Lattes* atualizado no período compreendido até 30 dias antes da inscrição.

b) Não ter sido beneficiado anteriormente com afastamento para participação em curso de Pós-Graduação do mesmo nível do atualmente pleiteado.

c) Não tiver sido afastado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, para licença capacitação<sup>[1]</sup>, conforme determina o art. 96 § 2º da Lei nº 8.112/90.

d) Caso o servidor já tenha sido beneficiado com afastamento para participar de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação, apresentar o certificado/diploma de conclusão do referido curso.

e) Comprovar incompatibilidade de horário do Curso com as atividades desempenhadas no IFRO.

3.2. Serão indeferidas as propostas em desacordo com os requisitos apresentados no item anterior.

3.3. Os servidores, Docentes em usufruto de licença para tratamento de interesses particulares, na forma do art. 91 da Lei nº 8.112/1990, somente poderão participar deste processo de classificação caso haja interrupção da referida licença até a data de encerramento do prazo de inscrição.

**4. DAS VAGAS**

4.4. O número de vagas para afastamento de **servidores docentes**, para todas as Unidades do Instituto, encontra-se discriminado no quadro abaixo:

Vagas Disponíveis
DINTER em Química de Produtos Naturais
05

**5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO**

5.5. O tempo de afastamento limita-se a no mínimo 6 meses e no máximo 12 meses.

**6. DA INSCRIÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO**

6.6. As inscrições no processo de seleção para afastamento serão realizadas, exclusivamente, por e-mail.

6.7. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá encaminhar para o e-mail [afastamento.posgraduacao@ifro.edu.br](mailto:afastamento.posgraduacao@ifro.edu.br), as cópias digitalizadas dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Formulário de inscrição;

b) Carta de anuência da chefia imediata e do diretor-geral do *campus*, conforme modelo disponibilizado no site deste Edital;

c) Plano de afastamento (Anexo II), contendo a previsão de todos os semestres que o servidor pretende se afastar;

d) Termo de compromisso do candidato;

e) Documentação comprobatória dos requisitos citados no item 3.1 deste Edital;

f) Termo de Compromisso dos Docentes do *campus* e da área de atuação do servidor a ser afastado, assumindo as suas aulas até a contratação de professor substituto. O termo de compromisso deverá ser ratificado pela Direção de Ensino e Direção-Geral, indicando o prazo para contratação de professor substituto,

g) Cópia da última avaliação de desempenho para efeito de progressão para servidores superior a 24 meses ou da última avaliação do período probatório para servidores com tempo de exercício na Instituição entre seis e 24 meses ou que não foram avaliados para progressão.

6.7.1. O candidato que não enviar a documentação comprobatória conforme o prazo definido no item 7 deste edital, será desclassificado do processo.

6.8. Os dados informados no Formulário de inscrição (Anexo I deste edital) que não tiverem documentos comprobatórios, ou se a documentação enviada não for suficiente para validar a informação ou ilegível, terá sua pontuação zerada no respectivo item.

6.9. O teor das informações inseridas no Formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e eventuais inverdades acarretarão nas cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de afastamento, caso já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

6.10. Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.2.

6.11. Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do Formulário de inscrição, será observada a data/hora constante no servidor de internet da instituição. O IFRO não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do Formulário Eletrônico e o envio dos documentos digitalizados.

6.12. Serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes, respeitando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

6.13. As inscrições neste processo implicam no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento dos mesmos.

## 7. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	30/01/2017
Data limite para o envio das inscrições	03/02/2017
Análise das inscrições recebidas e Homologação das inscrições	06/02/2017
Recurso contra homologação das inscrições	07/02/2017
Resposta dos recursos impetrados e Homologação final das inscrições	08/02/2017
Análise das solicitações e Divulgação do resultado	09/02/2017
Recursos contra o resultado final	10/02/2017
Resultado final	13/02/2017
Período de solicitação de concessões de afastamento	14/02 a 20/02/2017

## 8. DAS SOLICITAÇÕES

8.14. A análise e o julgamento das solicitações serão feitos por uma Comissão de Avaliação constituída por Portaria específica, preferencialmente com representação da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, da CPPD.

8.15. A classificação dos candidatos, Docentes, será realizada de acordo com os critérios e pontuações detalhados no quadro a seguir:

Crítérios	Pontuação Máxim
1. Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO	25
2. Critério "Pontuação para tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar capacitação de longa duração"	25
3. Critério "Pontuação para tempo de exercício sem afastamento para cursar capacitação de longa duração"	25
4. Critério "Avaliação de desempenho (com base na última avaliação de desempenho para efeito de progressão ou da última avaliação do período probatório para servidores com tempo de exercício na Instituição entre seis e 24 meses)"	25

8.16. Os parâmetros para análise dos critérios de seleção, bem como da pontuação de cada critério, estão detalhados nos quadros a seguir:

1. Critério "Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO"	
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício < 6 meses	1
6 meses ≤ Tempo de exercício < 1 ano	2
1 ano ≤ Tempo de exercício < 2 anos	3
2 anos ≤ Tempo de exercício < 3 anos	4
3 anos ≤ Tempo de exercício < 4 anos	5

4 anos ≤ Tempo de exercício < 5 anos	6
5 anos ≤ Tempo de exercício < 6 anos	7
6 anos ≤ Tempo de exercício < 7 anos	8
7 anos ≤ Tempo de exercício < 8 anos	9
8 anos ≤ Tempo de exercício < 9 anos	10
9 anos ≤ Tempo de exercício < 10 anos	11
10 anos ≤ Tempo de exercício < 11 anos	12
11 anos ≤ Tempo de exercício < 12 anos	13
12 anos ≤ Tempo de exercício < 13 anos	14
13 anos ≤ Tempo de exercício < 14 anos	15
14 anos ≤ Tempo de exercício < 15 anos	16
15 anos ≤ Tempo de exercício < 16 anos	17
16 anos ≤ Tempo de exercício < 17 anos	18
17 anos ≤ Tempo de exercício < 18 anos	19
18 anos ≤ Tempo de exercício < 19 anos	20
19 anos ≤ Tempo de exercício < 20 anos	21
20 anos ≤ Tempo de exercício < 21 anos	22
21 anos ≤ Tempo de exercício < 22 anos	23
22 anos ≤ Tempo de exercício < 23 anos	24
Tempo de exercício ≥ 23 anos	25

<b>2. Critério</b>	
<b>“Pontuação para Tempo Decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar capacitação de longa duração” *</b>	
0 a 12 meses	0
13 a 24 meses	5
25 meses a 48 meses	10
49 meses a 72 meses	20
Tempo de afastamento ≥ 72 meses	25

<b>3. Critério</b>	
<b>“Pontuação para Tempo de exercício sem afastamento para cursar capacitação de longa duração”</b>	
0 a 12 meses	0
13 a 24 meses	5
25 meses a 48 meses	10
49 meses a 72 meses	20
Tempo de afastamento ≥ 72 meses	25

<b>4. Critério</b>	
<b>“Avaliação de desempenho (com base na última avaliação de desempenho para efeito de progressão ou da última avaliação do período probatório para servidores com tempo de exercício na Instituição entre seis e 24 meses)” **</b>	
0 a 70 pontos	0
70 pontos ≤ 80 pontos	5
81 pontos ≤ 85 pontos	10
86 pontos ≤ 90 pontos	15
91 pontos ≤ 95 pontos	20

≥ 95	25
------	----

\* Este critério de pontuação deve estar de acordo com o texto da Lei nº 8112, no seu Art. 96-A.

\*\* Servidores com menos de seis meses de exercício na Instituição não possuem a primeira avaliação do período probatório, portanto, não pontuam neste critério.

8.17. Quanto aos critérios 2 e 3, cada candidato poderá pontuar em apenas um deles, o critério "Pontuação para Tempo Decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar capacitação de longa duração" para servidores que já gozaram do referido afastamento e o critério "Pontuação para Tempo de exercício sem afastamento para cursar capacitação de longa duração" para servidores que ainda não gozaram do referido afastamento.

8.18. Caso haja empate na pontuação final, o desempate entre candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios, não cumulativamente:

- O servidor que possuir maior tempo de serviço no IFRO;
- O servidor que possuir maior idade;
- Servidor que ainda não tenha sido beneficiado com afastamento para capacitação; e
- Sorteio.

8.19. A avaliação consistirá na verificação da documentação enviada pelo candidato.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.20. O resultado será divulgado em uma lista de classificação, independentemente da Unidade de lotação.

## 10. DOS RECURSOS

10.21. Os pedidos de reconsideração ou recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e deverão ser encaminhados, digitalizados, à comissão pelo e-mail [afastamento.posgraduacao@ifro.edu.br](mailto:afastamento.posgraduacao@ifro.edu.br), até a data limite especificada no cronograma apresentado no item 7 deste edital.

10.21.1. Não caberá recurso administrativo à decisão da Comissão de que trata o subitem anterior.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.22. Este Edital é classificatório para a concessão de afastamento integral do servidor para a participação nas atividades do DINTER em Química de Produtos Naturais. Todas as concessões de afastamentos, com ou sem substituto, estão condicionadas ao cumprimento dos trâmites e requisitos descritos neste Edital.

11.23. Este Edital não dispõe acerca da concessão de regime diferenciado de cumprimento de carga horária pelos servidores que acontecem por remanejamento em cada *Campus*.

11.24. Os afastamentos integrais que iniciarem no semestre 2017/1 do IFRO, com a concessão de substituto, deverão considerar, no máximo 1 (um) ano e no mínimo 6 (seis) meses de afastamento para o Doutorado.

11.25. Após a homologação dos resultados, os servidores contemplados deverão protocolar seu pedido de afastamento junto a Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) no *Campus* ou à Reitoria para que o mesmo possa ser encaminhado e tramitado em tempo hábil pela DGP.

11.26. O acompanhamento da tramitação do Processo é de inteira responsabilidade do servidor interessado.

11.27. Este Edital é válido apenas para os afastamentos iniciados no semestre 2017/1 do IFRO.

11.28. Os casos e situações omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2017.

[1] Licença capacitação é o afastamento do exercício do cargo efetivo, após cada quinquênio de efetivo exercício, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional, conforme Art. 87 da Lei n. 11.112/90.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 26/01/2017, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 1236941



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0002497** e o código CRC **AC113CA9**.

### ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição/ <i>Campus</i> (uso da Comissão de Afastamento)	
--	--

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo do(a) servidor(a):

CPF:	Data de nascimento: / /	Matrícula SIAPE:
Endereço residencial:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone: ( )	E-mail:	
<b>2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO</b>		
Nome da Unidade de Lotação/Exercício:		
Categoria Funcional: ( ) Docente	Nome do Cargo:	
Tempo de Efetivo Exercício no IFRO (em meses):		
<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO E DO CURSO</b>		
Nível do Curso a ser frequentado no período de afastamento: ( ) Doutorado		
Duração do Afastamento pretendido (em meses):		
Já foi contemplado com Afastamento anterior no IFRO: ( ) NÃO ( ) SIM, _____ meses.		
<b>4 – COMPROMISSO DO SERVIDOR</b>		
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo Edital nº 17/2017, de 26 de janeiro de 2017.		
Local: Porto Velho - RO	Data: / /	
Assinatura do(a) servidor(a)		

**ANEXO II  
PLANO DE AFASTAMENTO**

<b>Nome do(a) servidor(a):</b>		
<b>Área de Atuação e Lotação:</b>		
Ano/Semestre (saída): / /	Ano/Semestre (retorno): / /	
Área do curso pretendido:		
Instituição de destino (promotora do curso):		
<p>1. Importância da Pesquisa para os Objetivos Institucionais do IFRO (máximo 20 linhas). Especificamente para o Pós-Doutorado, explicitar o desenvolvimento inovação tecnológica e a contribuição para a produção científica qualificada, equivalente ao período de afastamento, considerando a área de atuação do servido</p>		
<p>2. Atividades desenvolvidas atualmente pelo servidor no IFRO e que estão relacionadas ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão.</p>		
3) Planejamento das atividades a serem desenvolvidas por semestre de afastamento		
Ano	Semestre	Atividade

4) Plano de atuação do servidor quando da conclusão do curso ou pós-doutorado e do retorno ao IFRO.

Local: Porto Velho - RO

Data: / /

Assinatura do(a) servidor(a)

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

(Referente à Alínea D do Subitem 6.2 do Edital nº 17/2017, de 26 de janeiro de 2017)

À Comissão de Afastamento de Servidores de que trata o Edital nº 17/2017, de 26 de janeiro de 2017.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE,

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado(a) na Unidade \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Rondônia, ao solicitar, voluntariamente, afastamento da Instituição sem prejuízos de meus vencimentos, com a finalidade de frequentar o Curso de \_\_\_\_\_, área de concentração \_\_\_\_\_, subárea de concentração \_\_\_\_\_, localizado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, na instituição de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das normas para Autorização de Afastamento de Servidores do IFRO para participação em cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, conforme o Edital IFRO nº 17/2017, e assumo os seguintes compromissos, no caso do afastamento ser concedido:

1. Indicar o Instituto Federal de Rondônia como minha instituição de vínculo profissional em todas as minhas produções acadêmico-científicas;
2. Não solicitar exoneração do cargo, vacância ou aposentadoria antes de decorrido prazo igual de meu afastamento, salvo na condição de restituição ao erário dos valores percebidos durante o meu afastamento;
3. Continuar, durante esse prazo referido acima, a prestar serviços na minha Unidade de lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o Curso de pós-graduação *stricto sensu*, e permanecendo vinculado ao regime de trabalho a que estive submetido durante meu afastamento;
4. Remeter, a minha Unidade de lotação, relatórios semestrais de atividades no curso e atender às normas do regulamento para autorização de afastamento de servidores do IFRO para pós-graduação *stricto sensu*. O não cumprimento desses compromissos implicará na suspensão de minha portaria de Afastamento pelo Instituto Federal de Rondônia;
5. Remeter a minha Unidade de lotação cópia de qualquer trabalho que publicar durante o período de afastamento;
6. Disponibilizar a tese, em meio eletrônico e impresso, para a Biblioteca da minha Unidade de lotação no Instituto Federal de Rondônia e para o Banco Digital de Dissertações e Teses do IFRO;
7. Manter meu currículo *Lattes* atualizado;
8. Institucionalizar projetos de pesquisa, extensão e contribuir com a oferta de curso de Pós-graduação do IFRO e outras atividades relacionadas à pesquisa (comissões de avaliação de projetos, eventos e outras atividades), após o retorno de meu afastamento.

Declaro ainda estar ciente de que:

1. A Exoneração, vacância, redistribuição e aposentadoria antes do prazo autorizado não me serão concedidos, sem o reembolso ao Instituto Federal de Rondônia das despesas havidas no período de afastamento que o Instituto me concede. Dentre as despesas, incluem-se a remuneração percebida durante meu afastamento ou em razão dele;
2. Na hipótese de retorno do Curso, sem que tenha obtido o título ou seu reconhecimento em território nacional (no caso do curso realizado no exterior), e, a Juízo dos Conselhos Institucionais, estarei sujeito a Processo Administrativo Disciplinar para apuração das causas (art. 143 do RJU); e
3. No caso da conclusão do curso antes do término do prazo de licença, deverei me apresentar na Unidade de minha lotação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para assumir as minhas atividades funcionais.

Porto Velho - RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Assinatura do(a) Servidor(a)

TESTEMUNHAS:

1. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE LICENÇAS

(Referente às Alíneas B e C do Subitem 3.1 do Edital nº 17/2017, de 26 de janeiro de 2017)

À Comissão de Afastamento de Servidores de que trata o Edital nº 17/2017, de 26 de janeiro de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, lotado(a) na Unidade \_\_\_\_\_, declaro que, nos últimos \_\_\_\_\_ meses, NÃO gozei de licença para tratar de assuntos particulares, realizar capacitação ou participar de pós-graduação *Stricto sensu* no do mesmo nível do atualmente pleiteado.

Por ser verdade, firmo o presente.

Porto Velho - RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Assinatura do(a) Servidor(a)

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE AFASTAMENTO

À Comissão de Afastamento de Servidores de que trata o Edital nº 17/2017, de 26 de janeiro de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_, lotado(a) na Unidade \_\_\_\_\_, declaro que NUNCA fui beneficiado(a) anteriormente com afastamento para participação em curso de pós-graduação do mesmo nível do atualmente pleiteado.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Assinatura do(a) Servidor(a)